

# LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO № 202/2024

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **Freguesia de Eixo e Eirol**, consubstanciada em:

#### Atividade Ruidosa Temporária:

Mercadinho de Natal 2024

# Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

## Titular:

Freguesia de Eixo e Eirol

### Localização das Atividades:

Parque do Foral e na Rua José António de Carvalho – Eixo – Freguesia de Eixo e Eirol

#### Validade:

Dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024

# 1 - Horário Autorizado:

- 1.1 Execução de música gravada, música ambiente e locução (speaker) do evento, com utilização de equipamento de amplificação sonora:
  - Dia 6 de dezembro (sexta-feira / feriado): das 19h00 às 22h00;
  - Dia 7 de dezembro (sábado): das 12h00 às 22h00;
  - Dia 08 de dezembro (domingo): das 12h00 às 18h30.



■ MUNICIPIO DE AVEIRO Câmara Municipal •

1.2 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de

equipamento de amplificação sonora:

Dia 06 de dezembro (sexta-feira): das 20h00 às 01h00;

• Dia 07 de dezembro (sábado): das 20h00 às 01h00.

2 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

• A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos

horários autorizados;

• Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;

Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob

pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a

cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro

Elab: MC Verif: MJM Imp-DAPAEL-01\_03/08/2018\_Rev. 01

Página 2 de 2